



LEI N°. 401/2025

Figueirópolis – TO, 27 de novembro de 2025

"Dispõe sobre a criação do cargo de Diretor de Programas Educacionais e abre vagas no quadro geral da administração pública e altera a Lei 95/2009, e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e conforme dispõem os artigos 73 e 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criado o cargo de Diretor de programas educacionais e abre 01 vaga de provimento em comissão na Estrutura Administrativa do Município, no quadro da Secretaria Municipal de Educação, nível superior, conforme quadro de referência dos servidores públicos Municipais, Anexo II da Lei 95/2009.

Nº	CARGO	Nº VAGAS	FORMA DE PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA
01	Diretor de Programas Educacionais	01	Em comissão	2.970,00	40 Horas Semanais

Art. 2º- As despesas com execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentaria disposto nos itens despesa com pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

JOSE
FONTOURA
PRIMO:3285273
8104

Assinado de forma digital por JOSE FONTOURA
PRIMO:32852738104
Dados: 2025.11.27
11:07:20 -03'00'

JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis

prefeitura@figueiropolis.to.gov.br

Av.Bernardo Sayão, 1445, Centro, Figueirópolis - TO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Lei n.º 401/25 de 27/11/25
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 27/11/25
[Signature]

Delma Oliveira
Secretaria Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 067/2025